

Empresa: VITORIA PRIME RENTAL CAR LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 40.201.039/0001-91.

Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos executivos e de representação.

Valor da ARP (24 meses): R\$ 3.528.000,00.

Valor Total da SEG (24 meses): R\$ 470.400,00.

Valor Total dos Órgãos Partícipes (24 meses): R\$ 3.057.600,00.

Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A ata encontra-se à disposição para consulta dos interessados no Setor de Contratos e de Licitações desta Secretaria, situada na Rua Sete de Setembro, 362, Centro, Vitória/ES e também disponibilizada através do site: www.compras.es.gov.br, menu "Registro de Preços", "Atas - Demais Órgãos".

ID Cidades/TCE-ES: 2025.500E0600007.01.0007.

GABRIELA VELASCO THOMAZ

Subsecretária de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

Protocolo 1651973

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2025 EDITAL IPAJM Nº 02/2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM torna pública a data de inscrição no processo de Promoção por Seleção - Ciclo 2025, referente ao Edital nº 01/2025 de 22 de setembro de 2025, para os servidores das carreiras de **Advogado, Assistente Previdenciário e Médico Perito Previdenciário**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital nº 01/2025 e na Lei Complementar nº 640/2012, alterada pelas Leis Complementares nº 822/2016, nº 854/2017 e nº 1044/2023, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O servidor **apto** deverá realizar a sua inscrição no Portal do Servidor, endereço eletrônico: www.servidor.es.gov.br, no período de **00:00hs do dia 16 de outubro de 2025 às 23:59hs do dia 24 de outubro de 2025**.

1.3 A participação do servidor no Processo de Promoção se dará por meio de inscrição voluntária.

1.4 No ato da inscrição será facultado ao servidor a escolha da documentação que irá compor o seu Processo de Promoção, nos termos do **Edital nº 01/2025**, devendo o mesmo selecionar cada um dos itens listados em seu Formulário de Inscrição para Promoção por Seleção - FIPS.

2. DOS RECURSOS

2.1 O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS, no

prazo de **15 (quinze) dias consecutivos contados da data da publicação deste Edital**. A entrega do recurso deve ser realizada exclusivamente via E-Docs, conforme abaixo:

2.1.1 O servidor deverá encaminhar o formulário de Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS à CPPS como documento avulso, acessando: <https://e-docs.es.gov.br>; ELABORAR; ELABORAR NOVO; UTILIZAR O MODELO DE DOCUMENTO RECURSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - RAPS; ENCAMINHAR DOCUMENTO; DESTINATÁRIO; GRUPO E COMISSÕES; ÓRGÃO: IPAJM; COMISSÕES E CONTRATOS; COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO.

2.2 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

2.3 Não será conhecido o recurso entregue por meio diverso ao elencado no item 2.1.1.

2.4 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Vitória (ES), 15 de outubro de 2025.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 1651310

PORTARIA Nº 2755, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 26 de dezembro de 2024, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AGENTE DE SUPORTE II, 15, do Quadro do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo, **JOSÉ SABINO SOLIDADE**, nº funcional 2797666/1, com os proventos fixados com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005.

(Processo: 2025.4.0330P)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1651289

PORTARIA Nº 2754, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

RETIFICAR A PORTARIA Nº 0787 de 21 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial em 26 de agosto de 2024, e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, a partir de 23 de Abril de 2022, de acordo com o art. 24, §1º, II da Lei Complementar nº 282, publicada em 26 de abril de 2004, redação dada pela Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao TECNICO EM IMOBILIZACAO ORTOPEDICA, I-2, do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo, **GESIANE WILL**, nº funcional 3015629/6, com os proventos fixados com base no art. 24-A, caput e §§ 2º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 282, redação da Lei Complementar nº 938.

(Processo: 2022.17.0632P)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1651326